



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 730, de 09 de novembro de 1.987.

Dispõe sobre abertura de crédito ^{es}pecial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

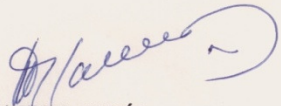
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito ^{es}pecial no valor de até Cz\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), destinado à aquisição de um veículo, tipo micro-ônibus, usado, para o setor de Educação do Município.

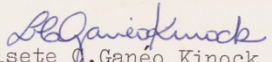
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será através da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de novembro de 1.987.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Secretária da Prefeitura